



GOVERNO DE  
**NAVIRAÍ**  
UNIDOS PARA O ANO 2000

**LEI Nº 916/99**

Revoga o artigo 3º da Lei nº 889/98, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada na íntegra o artigo 3º da Lei nº 889/98, de autoria do Legislativo Municipal, voltando a referida Rua ao nome de origem, "Travessa 7 de Setembro".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 1999.

  
**EUCLIDES ANTONIO FABRIS**  
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 008/99  
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Jornal  
de Juazeiro do  
Interior, sob n.º 1107  
de 24  
30/04/19 99  
[Signature]  
(a) Responsável